

---

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 0122, DE 28 DE ABRIL DE 2003.

Homologa o Decreto nº 017/2003, de 26 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, que declara a existência de "situação de emergência" no Município e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando o Decreto nº 017/2003, de 26 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, que declara a existência de "situação de emergência" naquele Município, em face do aumento do nível dos Rios Guamá e Piriá, com represamento das águas dos igarapés, lagos e açudes, ocasionando o rompimento de barragens e provocando enxurrada que danificou varias residências e deixou desalojadas aproximadamente trezentas famílias;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil verificou e constatou a existência de "situação de emergência" tipificada como CODAR NE-HEX - 12.302, nos termos da Resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar referido ato, nos termos do art. 12 do Decreto Federal nº 895, de 16 de agosto de 1993, a fim de que passe a ter validade para os fins previstos nos dispositivos legais mencionados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica homologado o Decreto nº 017/2003, de 26 de março de 2003, editado pelo Prefeito Municipal de Capitão Poço, que declara a existência de "situação de emergência" naquele Município, pelo prazo de noventa dias.

Art. 2º Confirma-se que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Defesa Civil e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos que lhes são próprios no âmbito estadual.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2003.

SIMÃO JATENE  
Governador do Estado  
MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR  
Secretário Especial de Estado de Defesa Social

DOE Nº 29.933, de 29/04/2003.

DECRETO Nº 017/2003  
CAPITÃO POÇO (PA), 26 DE MARÇO DE 2003.

Dispõe sobre a decretação de Situação de Emergência no município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFEREM OS ARTIGOS 26 E 86, INCISOS III, V, VII, XVII E XXIV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, DE 05/04/1990.

1 - Considerando que o desastre é caracterizado de nível III desabrigando aproximadamente 300 (trezentas) famílias residentes nos bairros Goiabarana e DER.

2 - Considerando ainda as grandes chuvas que ocorreu na região elevando o nível do rio Goiabarana e do Braço de Autero, provocando enxurradas em (diversos) áreas urbanas no município.

3 - Considerando que a prefeitura Municipal não dispõe de recursos suficientes para minimizar a situação.

4 - Considerando que o desastre afetou consideravelmente a moral da população, causando grandes danos materiais e sócio- econômico.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada, a existência de situação anormal provocada por desastre e caracterizada como Situação de Emergência.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, devendo virar por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Capitão poço (PA), 26 de Março de 2003.

José Raimundo de Oliveira

Prefeito Municipal

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ